

10.2.2017

A8-0228/113

### **Alteração 113**

**Claude Moraes**

em nome da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

### **Relatório**

**A8-0228/2016**

**Monika Hohlmeier**

Luta contra o terrorismo

COM(2015)0625 – C8-0386/2015 – 2015/0281(COD)

### **Projeto de resolução legislativa**

**N.º 1-A (novo)**

*Projeto de resolução legislativa*

*Alteração*

***1-A. Aprova a declaração conjunta do Parlamento, do Conselho e da Comissão anexa à presente resolução;***

Or. en

A título informativo, a declaração tem a seguinte redação:

### **«Declaração comum do Conselho da União Europeia, do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia aquando da adoção da diretiva relativa à luta contra o terrorismo**

Os recentes atentados terroristas perpetrados na Europa realçaram a necessidade de intensificar os esforços no sentido de garantir a segurança, promovendo simultaneamente o respeito pelos nossos valores comuns, incluindo o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos. A fim de dar uma resposta abrangente à evolução da ameaça terrorista, é necessário que o quadro de criminalização reforçado para o combate ao terrorismo seja complementado com medidas eficazes de prevenção da radicalização conducente ao terrorismo e com uma troca eficaz de informações em matéria de infrações terroristas.

É neste espírito que as instituições da UE e os Estados-Membros manifestam coletivamente o seu empenho em continuar – no âmbito da respetiva esfera de competências – a desenvolver e a investir em medidas preventivas eficazes, como parte de uma abordagem global e transversal que envolve todas as políticas pertinentes, nomeadamente nos domínios da educação, da inclusão social e da integração, e todas as partes interessadas, incluindo as organizações da sociedade civil, as comunidades locais ou os parceiros da indústria.

A Comissão apoiará os esforços dos Estados-Membros, nomeadamente dando apoio financeiro a projetos destinados a desenvolver instrumentos para lutar contra a radicalização e através de iniciativas e redes à escala da UE, tais como a Rede de Sensibilização para a

AM\1117186PT.docx

PE598.451v01-00

Radicalização.

O Conselho da UE, o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia sublinham a necessidade de um intercâmbio eficaz e atempado, entre as autoridades competentes da União, de todas as informações relevantes para a prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas. A este respeito, é fundamental fazer pleno uso de todos os instrumentos, canais e agências da União para trocar informações, bem como aplicar com celeridade toda a legislação da União adotada neste domínio.

As três instituições reiteram a necessidade de avaliar o funcionamento do quadro geral da UE aplicável à troca de informações e de colmatar as eventuais lacunas com medidas concretas, inclusive à luz do Roteiro para intensificar o intercâmbio e a gestão de informações, incluindo soluções de interoperabilidade no domínio da JAI.»